

Proc. Administrativo 22- 7.994/2025

De: Rosilene S. - SEMAD-AUTU

Para: SEMAD-AUTU - Departamento de Autuação

Data: 06/03/2025 às 15:08:26

Setores envolvidos:

GP-CGP, SEMAD-DGPI, SEMAD-CPM, SEMAD-COTACAO, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, GAP-GAB, SEPLAN-COMAI, SECULT-CF, SEMAD-AUTU, SECULT, SECULT - CC

solicitação

Segue Ato Declaratório para assinatura!

—

Rosilene Silva

Anexos:

Ato_Declaratorio_SECULT_017.pdf



PROCESSO: Nº 7.994/2025.

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila São Sebastião, a fim de atender interesse público, sendo que o modelo a ser utilizado será o tradicional, em que o espaçamento físico é contratado sem os serviços acessórios, tais como, limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que, conforme a solicitação constante no **processo administrativo de nº 7.994/2025**, locação de imóvel para a implantação de um novo polo esportivo para as práticas esportivas, com as modalidades de natação, hidroginásticas, karatê e pilates e ritmos, entre outros, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público, instalando um novo núcleo de iniciação esportiva, para levar qualidade de vida, prevenir doenças, além de fortalecer a imunidade e ajudar a saúde mental da população de forma 100% gratuita, com práticas esportivas, Pilates, ritmos, entre outros benefícios população possa ter acesso a uma vida mais saudável;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação, que versa sobre a locação do imóvel da senhora **IRANI RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº. 864.XXX.XXX-91**, para sediar as instalações do novo polo de iniciação Esportivo na Vila São Sebastião, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor estimado de **R\$ 74.769,24 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
01.03.54.04.122.4100.4079.339036 – Fonte (100) Ficha nº 324 – SECULT

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CDA-44F0-1E91-7232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA (CPF 409.XXX.XXX-10) em 07/03/2025 17:06:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/03/2025 às 17:06 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7CDA-44F0-1E91-7232>

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 11/03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila São Sebastião, a fim de atender interesse público, sendo que o modelo a ser utilizado será o tradicional, em que o espaçamento físico é contratado sem os serviços acessórios, tais como, limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que, conforme a solicitação constante no **processo administrativo de nº 7.994/2025**, locação de imóvel para a implantação de um novo polo esportivo para as práticas esportivas, com as modalidades de natação, hidroginásticas, karatê e pilates e ritmos, entre outros, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público, instalando um novo núcleo de iniciação esportiva, para levar qualidade de vida, prevenir doenças, além de fortalecer a imunidade e ajudar a saúde mental da população de forma 100% gratuita, com práticas esportivas, Pilates, ritmos, entre outros benefícios população possa ter acesso a uma vida mais saudável;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação, que versa sobre a locação do imóvel da senhora **IRANI RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº. 864.XXX.XXX-91**, **para sediar as instalações do novo polo de iniciação Esportivo na Vila São Sebastião**, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor estimado de **R\$ 74.769.24 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

01.03.54.04.122.4100.4079.339036 – Fonte (100) Ficha nº 324 – SECULT

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Matéria publicada no diário do dia 11/03/2025.

Código único do diário: mmfr677121.

Edição nº 122.